



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 764 - de 06 a 12 de Novembro de 2015

FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR

Evento chega a 19ª edição com receitas inéditas e todo o sabor da gastronomia local

Os amantes da boa gastronomia já podem comemorar. Começa no próximo dia 16 de novembro, a 19ª edição do Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras. Este ano 12 estabelecimentos comerciais participarão do evento, que vai até o dia 29, com receitas inéditas, sabores distintos e estilos variados.

O evento acontecerá em 10 restaurantes, um Pub e um Café da cidade. Eventos como o Festival de Frutos do Mar também colaboram positivamente para o aquecimento da economia local. Na última edição, em 2014, os estabelecimentos participantes tiveram

um excelente retorno de venda e divulgação.

Nos restaurantes, o prato terá preço único de R\$ 27 por porção individual. Já nos estabelecimentos de participação especial, a porção custará R\$ 15. Alguns participantes estão preparando mais do que um prato, um menu à base de frutos do mar, que também serão comercializados com preços de festival.

CONCURSO GASTRONÔMICO – Além de oferecer aos clientes os

melhores sabores, as receitas inéditas dos restaurantes serão avaliadas no Concurso Gastronômico. Um júri técnico, formado por cinco profissionais ligados à gastronomia, fará a primeira avaliação dos pratos.

O 19º Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras é uma realização da Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e do Núcleo Gourmet de Rio das Ostras. O evento conta ainda com o apoio do Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares – SindOstras, Balcão Sebrae e Rio das Ostras Convention & Visitors Bureau.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1917/2015

Concede revisão, a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Sobre a remuneração, os subsídios, proventos e pensões dos Servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras, incidirão a título de revisão, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 962/2005, o percentual de 9,90% (nove vírgula noventa) por cento, referente à variação do INPC do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão por conta de dotação própria.

Artigo 3º - Os benefícios oriundos da presente Lei surtirão efeitos a partir 01 de outubro de 2015.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1342/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1343/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1344/2015

ANEXO DO DECRETO Nº 1342/2015

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.36.00 - 0.1.04	45.000,00	
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.30.00 - 0.1.04	30.000,00	
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Município Carente	3.3.90.32.00 - 0.1.04		140.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.04	65.000,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

TOTAL	140.000,00	140.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1343/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.13 - 27.122.0001.2.151 SEMEL - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.000,00 2.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	7.000,00	

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

TOTAL	7.000,00	7.000,00
--------------	-----------------	-----------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1344/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	40.000,00	40.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	15.000,00	15.000,00

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

TOTAL	55.000,00	55.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1109/2015 (*)

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 1310/2015-SEMBES,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JOZEMAR DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 11889-3, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade CRAS Sul, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **CÉLIA FERREIRA DA COSTA**,

CPF Nº 075.189.717-55, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade CRAS Sul, símbolo CC4, da SEMBES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 09/11/2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na numeração da Portaria, passando de 1089/2015 para 1109/2015, no Jornal Oficial do Município, Ed. 762, de 23/10/2015.

PORTARIA Nº 1110/2015

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 32450/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Engº, **EDUARDO HENRIQUE PENNO**, matrícula 20746-2, da SEMOB, e o Fiscal de Transporte, **JOSIEL VENÂNCIO DE CASTRO**, Matrícula 10344-6, da SECTAN, para fiscalizar o Contrato nº 039/2015, **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA O 2º DBM - DESTACAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR DE RIO DAS OSTRAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1111/2015

Derroga Portarias, excluindo Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32201/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, delas excluindo os respectivos Servidores contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1111/2015

NOME|FUNÇÃO|CPF|PORTARIA

Debora Mello Neto|Professor II – Educação Física|143.301.688-55|902/2015

Michelle Gurito Rodrigues Gonzales|Professor II – Inglês|090.607.127-57|1037/2015

Eli Claudia de Barros Pereira|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|956.746.247-04|995/2015

Cacilda Rosa de Oliveira|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |602.139.306-68|995/2015

PORTARIA Nº 1112/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, os Servidores relacionados Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1112/2015

Matricula|Nome|Cargo|Lotação|DATA|Processo

7008-4|Juliana Ferreira Damasceno|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|01/09/2015|26542/2015

3661-7|Arnaldo Alves Mota Filho|Técnico em Radiologia|SEMUSA|01/09/2015|26632/2015

PORTARIA Nº 1113/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, da regra transitória, c/ c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **EZEQUIEL GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula nº. 043-4, lotado na SEMOB, conforme Processo Administrativo nº. 30773/2015.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1114/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/ c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, ao servidor **NERI VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº. 2.070-2, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 31.199/2015.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1115/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 995/2015 – SEMAD

R E S O L V E :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ALINE DA CUNHA MIRANDA**, matrícula nº 12580-6, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMAD.

Art. 2º - **NOMEAR** a cidadã **JOSUELY MACHADO CORRÊA SANTOS**, CPF Nº 127.152.367-19, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/11/2015.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1116/2015

Nomeação de Cargo em Comissão e designação interina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 32435/2015 – SEMED,

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã **OLGA SUELY BERRIEL GARCIA**, CPF Nº 021.594.547-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMED.

Art. 2º - **NOMEAR** a cidadã **MARLENE ROSA DE RESENDE**, CPF Nº 762.218.066-15, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMED.

Art. 3º - **DESIGNAR**, a contar de 29/10/2015, a servidora **ADRIANA ÂNGELO PINHEIRO GREGÓRIO**, matrícula nº 4660-4, Professor I, para responder interinamente pela Escola Municipal José de Oliveira Martins, no período de 06(seis) meses, em virtude da Licença Maternidade da Diretora Geral, Fernanda Machado Eccard, matrícula nº 2810-0.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1117/2015

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da regra transitória, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **CELMA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 3.953-5, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 28.856/2015.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, considerando a publicação da “prorrogação de prazo para recebimento de Proposta para Abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI”, na Edição nº 761 que circulou no período de 16 a 22 de setembro de 2015, faz saber que fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a publicação do Edital de Chamamento Público que tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse, com vistas à elaboração de projeto de concessão para o Terminal Rodoviário de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37518/2014
NOTAS DE EMPENHO: 003075/2014; 3076/2014 E 3077/2014
EMPRESA: R. M RODRIGUES COMÉRCIO E SERV. EMPRESARIAIS ME
PENALIDADES: MULTA DE R\$ **R\$ 4.108,40 E SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTE MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, LIMITE MÁXIMO PREVISTO NO ART. 7º, DA LEI 10.520/2002.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda, § 3º, da Ata de Registro de Preços nº 023/2014 e art. 7º, da Lei 10.520/2002.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1118/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO** de 1.454 (Mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, correspondentes a 03(três) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, do servidor **ALESSANDRO SOUZA MENDONÇA**, Estatístico, matrícula nº 11220-8, conforme o Processo Administrativo nº 30064/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1119/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1119/2015

Processo Administrativo nº 32509/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 31033/2015
Portaria nº 1083/2015
30 dias|Raissa Frazão Santos da Silva|Auxiliar
Administrativo|10806-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2015

PORTARIA Nº 1120/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1120/2015

(01 mes)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
2037-0 |Cristiano Amorim DE Mattos|Agente
Administrativo|SEMEL|2003/2008|04/01/2016 a 03/02/
2016|29660/2015
6147-6|Homero Chaves da Gama Monteiro|Fiscal de
Obras|SEMOB|2009/2014|03/11/2015 a 02/12/2015|23631/
2015
9928-7|EDISON Carlos de Oliveira Filho|Fiscal de
Transporte|SECTRA|2010/2015|16/11/2015 a 15/12/
2015|30502/2015
6222-7|Dilma Werneck Pinto|Auxiliar Administrativo|
SEDTUR|2009/20014|04/01/2016 a 03/02/2016|29240/
2015

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
10034-0 |Deivid Jone de Souza Corrêa|Motorista|
SEMAD|2010/2015|16/11/2015 a 15/02/2016|27927/2015
6084-4|Waldineia Senhorinha e Silva|Merendeira|
SEMED|2009/2014|01/12/2015 a 29/02/2016|30754/2015

PORTARIA Nº 1121/2015

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 0282/2015, conforme o

Processo Administrativo nº 1195/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1122/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32510/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1122/2015

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Antonio Carlos de Souza Cabral|Assistente IV|12432-0|
2014/2015|02/12 a 21/12/2015
Clarice da Conceicao da Silva|Assistente Executivo|
11980-6|2014/2015|11/12 a 30/12/2015
Jose Vagner de Souza Andrade|Fiscal de Transporte|
10436-1|2014/2015|16/12 a 04/01/2016
Marcelo Oliveira dos Santos|Assistente I|11828-1|2014/
2015|01/12 a 2012/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1122/2015

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Cleuza Helena Vieira de Souza|Chefe de
Processamento|4449-0|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Dercilia Barreto Guimaraes|Auxiliar de Serviços
Gerais|1938-0|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Dilcea Rodrigues Camara Ferreira|Auxiliar de Serviços
Gerais|10798-0|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Doridarnel Rodrigues da Silva|Agente Comunitario de
Saude|7890-5|2014/2015|09/11 a 08/12/2015
Elizabeth Angela Monteiro|Odontologo |Imaginologista|
7649-0|2014/2015|01/12 a 30/12/2015
Fabricia Vieira dos Santos|Secretario Executivo|11908-
3|2014/2015|01/12 a 30/12/2015
Maria Helena Mendes de Andrade|Tecnico em Higiene
Dental **(Cedido)**|12515-6|2014/2015|01/12 a 30/12/2015
Marimilia Petersen Rocha|Agente Administrativo|4281-1|
2014/2015|23/11 a 22/12/2015
Mauricio da Rocha Simao|Auxiliar de Enfermagem|6807-1|
2014/2015|16/12 a 14/01/2016
Suzete Maria Teixeira Alves|Psicologo|1961-5|2014/
2015|03/11 a 02/12/2015
Walter Accioly de Lima|Auxiliar Administrativo|9687-3|
2014/2015|01/12 a 30/12/2015

PORTARIA Nº 1123/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº **1084/2015**, dela excluindo a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 28204/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 06 de novembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1123/2015

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO
AQUISITIVO|USUFRUIR
7278-8|Kelly Gomes da Silva|Técnico de Aparelho
Gessado|SEMUSA|
2005/2010|18/11/2015 a 17/01/2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 1018/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15/10/2015)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1018/2015
7278-8|Kelly Gomes da Silva|Técnico de Aparelho
Gessado|SEMUSA|2005/2010|18/11/2015 a 17/01/
2016|28204/2015

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1018/2015
7278-8|Kelly Gomes da Silva|Técnico de Aparelho
Gessado|SEMUSA|2005/2010|12/10/2015 a 11/01/
2016|28204/2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 1047/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16 a 22/10/2015)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... 12 meses, a contar de 27/10/2015 ...

LEIA-SE:

Art. 1º - ... 12 meses, a contar de 28/10/2015 ...

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá de instalação do **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo até o dia 30/11/2015 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no protocolo geral da prefeitura, sito na Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fm.as.pmro@gmail.com, ou ainda por escrito para o tel/fax nº (22) 2771-6410:

Características do Imóvel:

1. Ter, *no mínimo*: 03 (três) quartos, com *no mínimo* 9 m² (nove) metros quadrados cada; possuir, ainda: 1 (uma) sala, *no mínimo* 02 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha com copa, área de serviço, cisterna, varanda, quintal amplo.
2. Localização: A ser localizada entre a 1ª e 2ª quadra de ambas as margens da Rodovia Amaral Peixoto, entre a ponte sobre o Rio das Ostras e a Praça Prefeito Claudio Ribeiro, onde se localiza a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à AMPLA;
6. Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais do Imóvel
7. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos, abaixo especificados, que servirá de instalação da **Instituição de Acolhimento para**

Crianças e Adolescentes, durante o período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo até o dia 30/11/2015 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e atuação em processo no protocolo geral da prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fmaz.pmr@gmail.com, ou ainda por escrito para o tel/fax nº (22) 2771-6410:

Características do Imóvel:

3. Ter, *no mínimo*: 05 (cinco) quartos, com *no mínimo* 9 m² (nove) metros quadrados cada; possuir, ainda: 1 (uma) sala, *no mínimo* 02 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha com copa, área de serviço, cisterna, varanda, quintal amplo.
4. Localização: Podendo ser localizada nas seguintes localidades: Novo Rio das Ostras, Balneário Remanso, Parque Zabulão, Village, Sol e Mar, Centro, Liberdade, Costa Azul, Jardim Mariléa, Loteamento Atlântica, Ouro Verde, Recreio, Cidade Beira Mar, Extensão do Bosque, Jardim Campomar, Nova Aliança, Bosque da Praia e Ext. Novo Rio das Ostras.

Documentação necessária:

8. Escritura ou prova de posse do imóvel;
9. Carnê de IPTU quitado;
10. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
11. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
12. Comprovante de adimplência junto à CEDAE e à AMPLA;
13. Certidão de Inteiro Teor e Ônus Reais do Imóvel
14. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 035/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3252/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTE: Município de Rio das Ostras e o Sr. Humberto Bousquet e outros

OBJETO: Fica, prorrogado até 20 de julho de 2016, o imóvel localizado na rua Maria Leticia Nº 45 – Centro – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica.

VALOR TOTAL R\$ 47.840,00

• Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.395
• Elemento de Despesa: 33.90. 92-0.1.04 (Royalties)
• Nota de Empenho 1122/2015
• Emitida em 28/09/2015
• Valor R\$ 9.013,33

• Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.395
• Elemento de Despesa: 33.90. 36-0.1.04 (Royalties)
• Nota de Empenho 1123/2015
• Emitida em 28/09/2015
• Valor R\$24.960,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22458/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: rratificar as cláusulas do Termo Aditivo de nº 01, ao Contrato Administrativo 006/2014 e liquidar o valor devido pelo Município à empresa Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda, referente à planilha de medição de fechamento da realização da obra de construção, montagem e instalação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) situado na rua das Acácias, lote 01, no bairro Âncora.

• Programa de Trabalho: 10.302.0054.1.828
• Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)
• Nota de Empenho nº 1455/2013
• Emitida em 30/12/2013
• Valor: R\$ 1.106.711,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

ERRATA

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 030/2014, publicado na Edição nº 763, de 30/10/2015 a 05/11/2015, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.07, por erro material:

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37667/2014

LEIA SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55976/2013

ERRATA

Publicado na Edição nº 763 – de 30/10 a 05/11/2015, pág. 8, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, por incorreção na sequência numérica da modalidade de licitação:

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

...Pregão para Registro de Preços nº 022/2015 (Processo Administrativo nº 25422/2014-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramental (alicate, chave combinada, chave fenda,...) para atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Unidade da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública. Valor Total Estimado: R\$ 19.686,21

LEIA-SE:

...Pregão para Registro de Preços nº 016/2015 (Processo Administrativo nº 25422/2014-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramental (alicate, chave combinada, chave fenda,...) para atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Unidade da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública. Valor Total Estimado: R\$ 19.686,21

AVISO DE ADIAMENTO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

• **Pregão para Registro de Preços nº 016/2015** (Processo Administrativo nº 25422/2014-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramental (alicate, chave combinada, chave fenda,...) para atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, Unidade da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública, inicialmente marcado para o dia 13/11/2015 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 19/11/2015 às 09:00 horas**. (**CPL I** – Comissão Permanente de Licitação I) Valor Total Estimado: R\$ 19.686,21

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

• **Pregão para Registro de Preços nº 013/2015** (Processo Administrativo nº 20791/2015-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel s-10) para abastecimento da frota de veículos oficiais e geradores da Administração Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 27/11/2015 às 14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 017/2015** (Processo Administrativo nº 20791/2015-SEMA), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel s-10) para abastecimento da frota de veículos oficiais e geradores da Administração Municipal. Valor Total estimado: R\$ 2.777.320,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0687/2015

PREGÃO: 005/2015

OBJETO: serviços funerários aos munícipes de baixa renda.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTE: Município de Rio das Ostras e a **Xame**

Empreiteira de Serviços e Comércio Ltda

ASSINATURA: 05/11/2015

VALOR TOTAL R\$ 188.480,00

• Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852
• Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
• Nota de Empenho Nº 480/2015
• Emitida em 20/08/2015
• Valor R\$ 94.667,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO - SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 27/11/2015 às 09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 005/2015-SEMBES** (Processo Administrativo nº 22050/2015-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de refeição (quentinha) e kit lanche a população em situação de rua de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 130.062,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. **Marcio Borges Teixeira, Agente Administrativo, matrícula nº 2128-8**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 31.243/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

Procuradoria Geral

RESOLUÇÃO PGM Nº 02 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece as regras para cadastramento e tramitação de processos administrativos judiciais – PAJ no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 11, I e XIV, da Lei Complementar 040/14, e o art. 27, III, da Lei nº 1770/13,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Fica estabelecida a nova rotina de encaminhamentos internos dos processos administrativos judiciais – PAJ, que passarão a tramitar digitalmente por intermédio do SALI, sem prejuízo da tramitação das pastas físicas correspondentes, que se encontram no arquivo físico do DEAD.

Parágrafo único. A tramitação do PAJ no SALI não exclui a obrigatoriedade da entrega da pasta física ao Procurador responsável pelo acervo.

Art. 2º. - Exceto os processos judiciais de execução fiscal, cada processo judicial corresponderá a uma pasta numerada pelo Gabinete do Procurador Geral, e todas serão mantidas em arquivo físico de que trata o artigo 1º, cujo controle será de responsabilidade de servidor lotado no DEAD.

§ 1º As Especializadas deverão se adequar ao disposto no *caput* no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, de modo que nenhum processo judicial da PGM fique sem correspondência a uma pasta física.

§ 2º Cada pasta deverá ser cadastrada por autuação do processo judicial no Sistema SALI, digitalmente, recebendo um número de PAJ, conforme o disposto no Capítulo III desta Resolução.

§ 3º A movimentação das pastas no arquivo físico será registrada no SALI, utilizando-se o correspondente número do PAJ.

§ 4º O campo Situação (do processo) no SALI, deverá ser atualizado pelo servidor do DEAD toda vez que uma pasta for devolvida ao arquivo físico da PGM, para a situação: "Arquivo Temporário Judicial".

Art. 3º. - A partir da data da publicação desta Resolução, todos os processos judiciais deverão ser digitalizados, gradativamente, e em observância aos prazos estabelecidos pela Chefia de cada Especializada, sem o descarte, por hora, da documentação física existente.

§ 1º. Nenhum PAJ será autuado sem que o respectivo processo judicial esteja devidamente digitalizado.

§ 2º. Os arquivos digitalizados serão armazenados no diretório (:Y), em pastas denominadas DIGITALIZACOES, e que terão permissão para inclusão e exclusão de arquivos para, no máximo, três servidores a serem designados pela chefia de cada Especializada.

§ 3º Anualmente, todos os arquivos deverão ser transferidos para a pasta referente ao ano novo (excluídos da pasta anterior e incluídos na nova pasta) pelos servidores com permissão de alteração em cada Especializada, em razão da *backup* da SECTI ser realizado apenas em relação a essas pastas.

Art. 4º. - Cada Especializada terá usuários no SALI correspondendo aos seguintes setores:

- I – Assessoria Jurídica;
- II – Divisão Administrativa;

§ 1º As movimentações dos processos judiciais serão realizadas no SALI entre os usuários dos setores acima, conforme as tarefas previstas no Capítulo II desta Resolução.

§ 2º Cada Especializada deverá determinar junto à qual **dos setores** acima, seus respectivos usuários terão permissão.

CAPÍTULO II DOS MANDADOS JUDICIAIS

Art. 5º. - Os mandados de citação serão recebidos pessoalmente pelo Procurador-Geral do Município, ou por Procurador de carreira, que neste caso os encaminhará, mediante protocolo interno, ao Gabinete do Procurador-Geral para ciência e distribuição.

§ 1º Em caso de liminares deferidas contra o Poder Público, na ausência do Procurador-Geral, o Subprocurador-Geral receberá os mandados, e na falta deste, os Chefes das Especializadas, que providenciarão a distribuição dos mandados ao setor competente, observando o § 3º.

§ 2º Não tendo sido feita a distribuição pelo Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral, quem o fizer deverá comunicar ao Gabinete do Procurador-Geral a distribuição, encaminhando cópia dos expedientes.

§ 3º A distribuição incluirá:

- I – A abertura de nova pasta em ordem numérica crescente e infinita, observando a possível existência de processo judicial em apenso, que em caso positivo aplicar-se-á o disposto no artigo 15 desta Resolução;
- II – O encaminhamento para a Especializada competente no prazo de 24 horas ou imediatamente em se tratando de medida liminar; e/ou
- III – A designação de Procurador que será responsável pelo processo judicial, cujo acervo permanecerá no Gabinete do Procurador-Geral.

§ 4º O mesmo procedimento do parágrafo anterior será observado nos processos judiciais em que o Município for parte autora, quando, após a distribuição da inicial no foro competente, ensejará, conforme o caso, a abertura de nova pasta pela Especializada, ou ainda a designação, pelo Procurador-Geral, de Procurador responsável pelo processo.

Art. 6º. - Realizada a distribuição e recebido o mandato de citação pela Especializada, a Divisão Administrativa providenciará incontinentemente a entrega da pasta à Assessoria Jurídica designada do acervo, e providenciará, quando houver digitalização do processo judicial, a autuação do

PAJ para registro no SALI.

Art. 7º. - Os mandados de intimação seguirão o mesmo trâmite previsto nos artigos anteriores, exceto pela abertura de pasta, que será desnecessária caso ela já exista.

CAPÍTULO III DAS PUBLICAÇÕES

Seção I

Das Tarefas a serem Desempenhadas pelo Servidor do DEAD responsável pelas Publicações

Art. 8º. - A publicação enviada pela empresa de recortes será recebida pelo e-mail oficial da PGM, cujo acompanhamento é tarefa do servidor responsável pelas publicações, lotado no DEAD, bem como por cada e-mail oficial das Especializadas, cujo acompanhamento será tarefa da Divisão Administrativa respectiva.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao estabelecido no *caput*, cada Especializada deverá providenciar um e-mail oficial e informá-lo ao Gabinete do Procurador-Geral e ao DEAD.

Art. 9º. - O servidor responsável pelas publicações, lotado no DEAD, as encaminhará à Especializada competente, já acompanhadas das respectivas pastas, no prazo improrrogável de 24 horas, contado do recebimento do e-mail.

Art. 10. - Cada PAJ contendo publicações do dia deverá ser despachado no SALI pelo servidor responsável pelas publicações diretamente à Divisão Administrativa da Especializada competente no mesmo prazo do artigo 9º.

Seção II

Das Tarefas a serem Desempenhadas pela Assessoria Jurídica e Divisão Administrativa de cada Especializada

Art. 11. - A Divisão Administrativa de cada Especializada receberá as pastas físicas, bem como o PAJ pelo SALI, e os encaminhará no mesmo expediente à Assessoria Jurídica do acervo.

Art. 12. - Após o cumprimento do conteúdo das publicações, a Assessoria Jurídica registrará a providência adotada no campo "despacho", e encaminhará as pastas físicas, bem como os respectivos PAJ no SALI para a Divisão Administrativa da Especializada, que o devolverá ao servidor responsável pelas publicações, lotado no DEAD.

Art. 13. - O servidor responsável do DEAD arquivará as pastas físicas, e providenciará a atualização no campo de Situação do PAJ no SALI para "Arquivo Temporário Judicial".

CAPÍTULO IV DAS AUTUAÇÕES DIGITAIS

Art. 14. - Na autuação do PAJ, os campos do SALI relativos à Classificação, Assunto, Assunto Reduzido e Observações, deverão ser preenchidos pela Divisão Administrativa de cada Especializada, conforme o padrão da folha rosto da autuação, ANEXO I, observando-se o seguinte:

- I – No campo da Classificação e do Assunto passarão a constar as seguintes denominações:
 - O campo da Classificação será preenchido conforme a Especializada: PROCESSO JUDICIAL – PCPT; PROCESSO JUDICIAL – PSPUA; PROCESSO JUDICIAL – PLC; PROCESSO JUDICIAL – PTC; PROCESSO JUDICIAL – PTDA; ou PROCESSO JUDICIAL – Gabinete do PGM;
 - O campo do Assunto será preenchido conforme o tipo de ação específico de cada Especializada, obedecendo à listagem fixa a ser enviada previamente para o cadastro no Setor de Protocolo;

II – No campo do Assunto Reduzido constarão as informações essenciais para a busca no SALI, obedecendo a um padrão fixo, e observando-se o limite de 80 (oitenta) caracteres alfanuméricos, devendo ser, obrigatoriamente, iniciado pelo número do processo judicial, escrito de maneira completa e sem a utilização de espaços ou pontuação – seguido de espaço – para constar as iniciais do Procurador responsável pelo acervo – seguido de espaço – para constar o número da respectiva pasta física – seguida imediatamente da letra, se houver – seguido de espaço – para constar o nome da parte contrária, e alternativamente – seguido de espaço – para constar palavras-chave para busca, conforme a especificidade da Especializada, até o limite dos caracteres.

III – No campo das Observações constarão as informações relevantes, conforme consta do modelo do Anexo I, e outras a critério de cada Especializada.

Art. 15. - Os processos judiciais que tramitam em apenso na esfera judicial, ou que tenham conexão entre si, ainda que não apensados judicialmente, serão cadastrados com o mesmo número da pasta principal, acompanhados de letras que os diferenciem.

§ 1º Cada letra deverá corresponder a um número diferente de processo judicial, e será autuado em separado no SALI, devendo o PAJ correspondente constar como apensado.

§ 2º A relação do Anexo II trata de exemplo de ações que poderão não ensejar a abertura de nova pasta, mas apenas a utilização de letra a critério de cada Especializada.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS DE ACERVO ENTRE ESPECIALIZADAS

Art. 16. - Quando um processo judicial for transferido do acervo de uma Especializada para outra, aquela que o recebe deverá providenciar a alteração do PAJ no SALI, mantendo, contudo, o mesmo número da pasta.

§ 1º. A Especializada que receber o acervo deverá solicitar imediatamente ao Setor de Protocolo a alteração no campo da Classificação, e do Assunto, conforme as opções já mencionadas no artigo 14, inciso I, alíneas "a" e "b".

§ 2º. A transferência de acervo deverá ser registrada no Campo "Despacho" do SALI.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. - Todo o acervo de PAJ deverá ser gradativamente atualizado, ou seja, com os campos do SALI, preenchidos detalhadamente, em conformidade com o que dispõe esta Resolução, prazos estabelecidos pela Chefia de cada Especializada.

Parágrafo único. A atualização deverá ser solicitada ao Setor de Protocolo seguindo o modelo do Anexo I desta Resolução.

Art. 18. - Todos os servidores lotados na PGM que oiciem junto a processos judiciais deverão ter *login* no SALI, com a habilitação correspondente ao cargo e funções desempenhadas.

Art. 19. - Todas as movimentações do processo judicial deverão ser registradas junto ao SALI, no campo de "despachos", de modo que o PAJ esteja sempre atualizado com as informações, em ordem cronológica, pertinentes ao curso de cada ação.

Art. 20. - O conteúdo dos PAJs e das pastas físicas que compõem o acervo judicial da Administração, protegidos pelo sigilo profissional, é de acesso restrito ao Procurador-Geral, aos Procuradores de carreira e equipe de apoio da PGM, não sujeitos à obtenção de cópias por qualquer interessado.

Art. 21. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2015.

EDUARDO PACHECO DE CASTRO
Procurador-Geral do Município

ANEXO I – MODELO DE PREENCHIMENTO DA FOLHA DE AUTUAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA O PROTOCOLO:
CLASSIFICAÇÃO: PROCESSO JUDICIAL – PSPUA (conforme já cadastrado no SALI)

ASSUNTO: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (exemplo de tipo da ação)

ASSUNTO REDUZIDO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (número do processo judicial – item obrigatório) XXXX (iniciais do Procurador responsável pelo acervo – item obrigatório) XXXX (número da pasta física do processo judicial, seguido imediatamente de letra, se for o caso – item obrigatório) FULANO DE TAL (nome da parte – item obrigatório) PALAVRAS-CHAVE (a critério de cada Especializada para aperfeiçoar a busca – item facultativo até o limite de caracteres)

OBSERVAÇÕES: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (tipo da ação). AUTOR XXX. RÉU XXXX VALOR DA CAUSA R\$ XXX VARA OU TRIBUNAL DE ORIGEM XXX PASTA XXX ACERVO PROCURADOR XXX – são itens obrigatórios do campo observações. Outras informações relevantes, poderão ser incluídas nesse campo, a critério da Especializada.

ACERVO PSPUA PASTA XXXX

Tendo em vista a INICIAL protocolizada;
Autue-se, com urgência. Após, retorne à PSPUA.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2015

XXXXXXXXXXXXXX
Procuradora-Chefe PSPUA

**ANEXO II – LISTA DE AÇÕES QUE NÃO ENSEJARÃO
ABERTURA DE NOVO NÚMERO DE PASTA,
MAS APENAS ATRIBUIÇÃO DE LETRAS
AO NÚMERO EXISTENTE**

- IMPUGNAÇÕES EM GERAL
- EXCEÇÕES EM GERAL
- INCIDENTES EM GERAL
- EXECUÇÃO ART. 730 CPC
- OPOSIÇÃO
- RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL
- SUSPENSÃO DE SEGURANÇA
- PRECATÓRIOS

**Secretaria de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

PORTARIA SECTTRAN Nº 045 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza alteração de itinerário da ramificação da **Linha 9 – Cidade Praiana X Rocha Leão** do Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;
CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar itinerário da linha 09 Ancora X Rocha Leão que passará a chamar-se Cidade Praiana X Rocha Leão do Serviço de Transporte Complementar, na forma abaixo.

NOVO ITINERÁRIO DA LINHA 09 (CIDADE PRAIANA X ROCHA LEÃO)

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Destino Cidade Praiana:
Rua Izolino Almeida (Ponto de saída- próximo ao posto da Guarda Municipal) ! Rua Henrique Sarzedas! Rua José Chaves ! Rua Izolino Almeida ! Estrada de Humaitá! Estrada Califórnia (passando por Cantagalo)! Rua Irmã Faustina! Rua Flor do Campo ! Rua dos Lírios! Avenidas das Camélias! Rua das Acácias! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106)! Alameda Desembargador Ellis Hermídio Figueira! Rua José Alencar! Estrada Serramar (RJ162)! Rua 10! Avenida Serramar! Rua Domingos Faria da Mota ! Rua Benedito de Souza! Estrada Velha Rio Dourado! Rua Rio Grande do Sul ! (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana-Ponto final).

Destino Rocha Leão:
Rua Rio Grande do Sul (Ponto de saída- Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana)! Rua Ceará ! Rua Alagoas! Alameda Campomar ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Rua das Acácias ! Avenidas das Camélias ! Rua dos Lírios! Rua Flor do Campo ! Rua Irmã Faustina ! Estrada Califórnia (passando por Cantagalo) ! Estrada de Humaitá ! Rua Izolino de Almeida! Rua Henrique Sarzedas! Rua José Chaves ! **Rua Izolino de Almeida (Ponto Final-próximo ao posto da Guarda Municipal).**

OBS: Todos os veículos da linha 09 deverão alterar o adesivo do itinerário de acordo com a nova publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena

de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | Autuado
6615/2015|10749|Rua: Niterói – Quadra: 27 – Lote: 14 – Jardim Mariléa|**Marcelo de Souza**
CPF: 005.108.937-83
6615/2015|11101|Rua: Niterói – Quadra: 27 – Lote: 14 – Jardim Mariléa|**Christianne Borges dos Santos CPF: 743.805.247-87**
27313/2011|10743|Rua: João Pessoa com Porto Alegre – Quadra: 12 – Lote: 01 – Jardim Bela Vista|**Iramaia Negreiros da Silva CPF: 619.067.517-49**
12955/2013|10745|Rua: João Goulart – Quadra: 34 – Lote: 17 – Cidade Beira Mar|**Dionísio Martins Cabral Junior CPF: 642.326.467-87**
54406/2013|10746|Rua: Rio Branco – Quadra: 004 – Lote: 01 – Cidade Praiana|**Camilo Rabelo Pinto CPF: 398.301.447-04**
44873/2013|10748|Rua: Rio de Janeiro – Lote: 02 – Desmembrado de maior Porção Sítio Cantagalo – Extensão do Bosque|**Christianne Borges dos Santos CPF: 743.805.247-87**
13388/2015|11102|Avenida Governador Roberto da Silveira – Lote:10 – Quadra: A-3 – Costazul|**Adriana Braga Prado CPF: 016.186.997-17**
13388/2015|11103|Avenida Governador Roberto da Silveira – Lote:10 – Quadra: A-3 – Costazul|**Matheus da Costa Machado CPF: 094.429.227-50**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|Embargado
13388/2015|7323|Avenida Governador Roberto da Silveira – Quadra: A-3 – Lote: 10 – Costazul|**Adriana Braga Prado CPF: 016.186.997.17**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
3354/2015|**MARIA DE LOURDES BORGES PIMENTA**
20880/2015|**MARCOS ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA**
3254/2015|**TACITO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR**
41653/2012|**MARCELO MARQUES DA SILVA**
47505/2013|**D PEREIRA 288 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Secretaria de Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

**RELATÓRIO FINAL DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – OUTUBRO 2015**

A 9ª Conferência Municipal de Meio Ambiente – CMMA realizada no dia 17 de outubro de 2015, no Colégio Municipal Professora América Abdalla, situado na Rua Carlos Viana s/nº - Centro – Rio das Ostras. Teve 122 pessoas inscritas nos grupos de trabalho, conforme descrito abaixo:
Grupos|Inscritos
Bacias Hidrográficas|40
Envolvimento da sociedade – “Meu Ambiente”|48
Modelo de Desenvolvimento Econômico|34

A plenária aprovou as seguintes proposições:

Proposições grupo 01: Bacias Hidrográficas
Moderador: Edemir Francisco de Oliveira| **Relator:** Anselmo Nazário

• Recuperação e preservação dos mananciais por meio da implementação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e buscar convênios junto ao Governo Estadual e Federal, com objetivo de incrementar os investimentos nas Bacias Hidrográficas do município.

• Ações municipais de educação ambiental com alunos e produtores rurais na proteção dos mananciais com vistas na recarga dos aquíferos, bem como utilização racional da água nas repartições públicas.

• Criação de um Grupo de Trabalho – GT Inter setorial para acompanhar as ações do Plano Municipal de Saneamento e definir a ocupação do uso do solo com base no plano diretor de drenagem, objetivando o controle e ocupação das áreas que historicamente alagam.

• Apresentar Projeto de Lei Complementar ou afim para o poder Legislativo ou Executivo autorizando os profissionais da área Ambiental para atuarem como fiscal ou agente ambiental no município, inclusive para ter poder de autuar e infracionar.

• Criar uma Unidade de Conservação no maciço das Serras da área rural de Cantagalo, com objetivo de preservar as nascentes da Bacia hidrográfica do Rio das ostras.

Proposições grupo 02: Envolvimento da sociedade – “Meu Ambiente”

Moderador: Eliane Camacho de Moraes|**Relatora:** Géssica da Silva Peixoto Lima

• Abrir edital de seleção com ampla divulgação para concorrência à representação da sociedade civil no comitê de coordenação que elaborará o plano municipal de saneamento básico no município de Rio das Ostras.

• Criar um centro municipal integrado para tratamento de resíduos recicláveis, entre municípios, através da participação da população (administrada por catadores), das empresas e do poder público.

• Ampliar e aprimorar os meios de divulgação da agenda de reuniões e ações do CMMA por meios digitais e outros: facebook, blogs, vídeos digitais, carros de som, rádios, espaços comunitários etc... Incluindo reuniões itinerantes nos bairros.

• Criação de fóruns permanentes e inter-setoriais para discussão ambiental e palestras educativas e educacionais.

• Fortalecer as ações nas associações de moradores com ações em prol dos bairros de sua gestão para estímulo do diálogo com os moradores.

Proposições grupo 03: Modelo de Desenvolvimento Econômico

Moderadora: Silvana Faria Sarzedas| **Relator:** Gilberto Dolejal Zanetti

• Promover, fomentar e implementar, com garantia de financiamento público inicial, por meio de criação de incubadoras, projetos autossustentáveis de cunho socioambiental e cultural desenvolvidos pelas comunidades locais trabalhadoras, visando como prioridade do desenvolvimento econômico regional, respeitando identidades e iniciativas locais.

• Propor elaboração de legislação, objetivando facilitar e fomentar a instalação de empresas de tecnologia verde, que tenham foco em sustentabilidade, sob o título de “Projeto Verde”.

• Celebrar parceria com os órgãos licenciadores estaduais e federais, objetivando que as medidas compensatórias e a demarcação de reserva legal definidas pelo licenciamento no INEA/IBAMA, sejam aplicadas no território do Município.

• Criar certificação ambiental municipal para construções e empresas, objetivando transformar Rio das Ostras como modelo de Cidade Sustentável.

• Incentivar a coleta seletiva e implantação de empresa de reciclagem no Município, por meio de cadastramento de ONG's e cooperativas que reciclam, fazer campanhas de conscientização, bem como divulgar os pontos de coleta.

A plenária da 9ª Conferência Municipal de Meio Ambiente

de Rio das Ostras elegeu 12 entidades para compor a grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA para o biênio 2016-2017.

A Comissão Organizadora analisou a documentação apresentada pelas entidades eleitas e constatou que a Associação de Moradores e Amigos Costazul - AMACOSTAZUL não atende a legalidade exigida no artigo 22 do Regimento Interno da Conferência, conforme consta na ata da reunião realizada em 23/10/2015 (em anexo), sendo a mesma substituída pela Cooperativa de Consultoria, Projetos e Serviços em Desenvolvimento Sustentável - CEDRO.

Diante do exposto a grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA para o biênio 2016-2017 é a seguinte:

- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **EMATER-RIO**;

- RESERVA BIOLÓGICA UNIÃO/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - **REBIO UNIÃO/ ICMBio**;

- NÚCLEO EM ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SÓCIOAMBIENTAL DE MACAÉ/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - **NUPEM/UFRJ**;

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAGOS SÃO JOÃO - **CILSJ**;

- COOPERATIVA DE CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - **CEDRO**;

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS LOTEAMENTOS CASA GRANDE, RESIDENCIAL CAMPING DO BOSQUE, PEROBA E EXTENSÃO NOVO RIO DAS OSTRAS - **AMPECAN**;

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA ENSEADA DAS GAIVOTAS - **AMAEG**;

- ASSOCIAÇÃO MEIO AMBIENTE, RESPEITO E ESPORTE - **MARE**;

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICINA E TERAPIAS HOLÍSTICAS E DO MEIO

AMBIENTE - **ABTHEMA**;

- PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO;

- INSTITUTO TRILHAS E ESTUDOS NO MEIO AMBIENTE - **ONG TEMA**;

- NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DE CAMPOS - **NEA/BC**.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Data: 23/10/2015

Horário: 8h 30 min

Local: Parque dos Pássaros /Gabinete do Secretário

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e quinze a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras se reuniu para analisar a documentação apresentada pelas entidades eleitas na Conferência. Verificou-se que, não obstante a apresentação da documentação pela Associação de Moradores e Amigos do Costazul, esta não atende a legalidade exigida pelo artigo 22 do Estatuto da 9ª. Conferência Municipal de Meio Ambiente. *In verbis: "Artigo 22 - As instituições contempladas com a grade deverão apresentar a documentação para a comprovação da legalidade em cumprimento às exigências regimentais no período de 19/10/2015 a 20/10/2015 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca. Parágrafo Único - A instituição que não comprovar a solicitação, será substituída por outra instituição afim integrante da segunda grade mais votada".* Considerando que não houve apresentação de outra chapa. Considerando que das entidades técnicas inscritas, a Cooperativa de Consultoria Projetos e Serviços em Desenvolvimento Sustentável - CEDRO também cumpre os requisitos de instituição sociedade civil organizada. Considerando que a mesma, dentre as técnicas, foi a quinta instituição mais votada pela plenária, essa comissão votou por unanimidade pela substituição da AMACOSTAZUL pela Cooperativa CEDRO, de modo que a composição da grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2016/2017 passa a ser a seguinte: 1-EMATER-RJ, 2 - Reserva Biológica União - REBIO União/ ICMBio, 3 - Consórcio Intermunicipal Lagos São João -

CILSJ, 4- Núcleo em Ecologia e Desenvolvimento Sócio Ambiental de Macaé - NUPEM/UFRJ, 5 - Cooperativa de Consultoria Projetos e Serviços em Desenvolvimento Sustentável - CEDRO, 6 - Associação de Moradores Casa Grande e Peroba - AMPECAN, 7 - Paróquia Nossa Senhora da Conceição, 8 - Associação Meio Ambiente Respeito e Esporte - MARE, 9 - Associação de Moradores de Enseada das Gaivotas - AMAEG, 10 - Instituto Trilhas e Estudo no Meio Ambiente - ONG TEMA, 11 - Associação Brasileira de Usuários de Medicina e Terapias Holísticas e do Meio Ambiente - ABTHEMA, 12 - Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos - NEA/BC, sendo que os representantes do governo será por este oportunamente indicados. Nada mais a ser tratado encerra-se a presente ata que vai por todos assinada.

EDGAR ALVES DA ROCHA

ELIANE CAMACHO DE MORAES

FREDERICO MUZY

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LINHARES

KATIA HUNNICUTT

MÔNICA LINHARES DA SILVA

NIVALDO TALON HESPAHOL

PRISCILA DE ARAÚJO DA SILVA

ROGÉRIO CÂMARA

SUSIE RODRIGUES PINTO

VITOR DA SILVA E SOUZA

Passe o conhecimento adiante, devolva o livro didático.

DEVOLVA SEUS LIVROS NA SECRETARIA DA ESCOLA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.





PROGRAMAÇÃO NOVEMBRO 2015

Dia 04 9 horas

CICLO DE PALESTRAS: O MANGUEZAL DO RIO DAS OSTRAS
Jorge André

Dia 05 10 horas

VISITAÇÃO DE ESCOLA (PROFª ABDALLA)
Leandro Lima

Dia 06 9 horas

OFICINA DE SUSTENTABILIDADE E VIDA ADUBOS E CALDAS ORGÂNICAS
Leandro Lima

Dia 09 9 horas

CINEMA VERDE A HISTÓRIA DAS COISAS
Jorge André

Dia 10 9h e 14h

AGENDAMENTO DO CIC GILBERTO SOBRAL
Jorge André

Dia 12 9 horas

OFICINA DE SUSTENTABILIDADE E VIDA ADUBOS E CALDAS ORGÂNICAS
Leandro Lima

Dia 14 9h às 17h

OFICINA DE JARDINAGEM E PAISAGISMO
Leandro Lima

Dia 16 9h e 14h

VISITAÇÃO DE ESCOLAS
Leandro Lima

Dias 17 e 30 9 horas

OFICINA SUSTENTARTE GARRAFAS NATALINAS
Nathalia Ferreira

Dia 18 9 horas

OFICINA SUSTENTABILIDADE & VIDA HORTA ORGÂNICA
Nathalia Ferreira

Dia 23 9 horas

OFICINA SUSTENTARTE FLORES NATALINAS (trazer cola e palito)
Nathalia Ferreira

Dia 24 9 horas

CINEMA VERDE
Jorge André

Dia 28 9h às 13h

3º ENCONTRO COM QUEM GOSTA DE COLORIR – PARQUE DA CIDADE
Nathalia Ferreira

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

De acordo com a **Resolução 014/2015 da Secretaria Municipal de Educação**, convoca-se professores(as), pais de alunos(as) e funcionários(as) da Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco, localizada na Rua do Grupo, nº 72, Bauriro Operário, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade local, interessados em participar da escola, acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada no dia **11 de novembro**, às 16h45min, na **Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco**, onde serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho Escolar;
- Proposta de alteração do Estatuto da APAM para novo Estatuto do Conselho Escolar;
- Composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho Escolar;

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Rio das Ostras, 27 de Outubro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA LEITE PAULA ANTUNES
Diretor Geral

Secretaria de Bem-Estar Social

RESOLUÇÃO Nº 15/2015 – CMAS

Considerando a reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, ocorrida em junho de 2015, quando foram pactuados critérios de repasses de recursos estaduais - fundo a fundo - relativo aos valores não pagos aos municípios nas duas últimas parcelas do cofinanciamento de 2014 e Ofício Circular SSASDG/SEASDH Nº 011/2015, enviado em 23 de outubro de 2015; Considerando a Resolução CIB nº 43 de 06 de junho de 2015 que dispõe sobre a pactuação de critérios de repasses de recursos estaduais - fundo a fundo - para o aperfeiçoamento gradativo dos serviços socioassistenciais já implantados nos municípios; O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 803/03;

RESOLVE:

Art. 1º-Apovar o Plano de Aprimoramento devidamente preenchido e apresentado na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 28 de outubro de 2015.

Rio das Ostras, 28 de outubro de 2015.

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA
Presidente do CMAS

EDITAL CMDCA Nº 02/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/90, pela Lei Municipal nº 1520/2011, de 01/07/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1902/2015, de 26/06/2015, realiza o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de apresentação de Projetos para utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos no Plano de Aplicação do FMIA 2015 disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O objetivo do chamamento público é a realização de concurso de Projetos para apoiar ações, complementares de atenção e que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Rio das Ostras/RJ, com base no Plano de Ação da Gestão 2015-2016 do CMDCA do ano de 2015, com a utilização de recursos do FMIA, conforme plano de aplicação do FMIA para 2015.
- 1.2. O repasse dos recursos será feito pelo FMIA através da SEMBES - Secretaria de Bem Estar Social, atendendo os pressupostos legais para celebração de convênios do município constante do anexo I deste Edital, quando couber.
- 1.3. Somente serão aceitos os Projetos de entidades e / ou programas devidamente registradas no CMDCA, há pelo menos dois anos.
- 1.4. É vedado o repasse de verbas do FMIA para entidades

com fins lucrativos e que remunere a sua diretoria.

1.5. Na aplicação dos recursos do FMIA serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO.

2.1. Poderão apresentar Projetos organizações governamentais e organizações não governamentais em atuação no município de Rio das Ostras/RJ. Cada organização poderá apresentar até 01 (um) Projeto conforme as Linhas de Ação do item 4.0. Serão aceitos projetos sob responsabilidade de instituições e entidades de direito público ou privado, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no país (possuir personalidade jurídica), adimplentes com suas obrigações fiscais, que atuem no Terceiro Setor Brasileiro e programas de órgãos municipais de atendimento de crianças e/ou adolescentes já existente no município de Rio das Ostras, devidamente registrada no CMDCA há pelo menos dois anos.

2.2. O CMDCA, receberá os Projetos no período de 30 de dias após a publicação do Edital, por escrito, acompanhado de mídia digital, na Rua Paraná, s/nº, Bairro Cidade Praiana - Rio das Ostras-RJ, no horário de 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único: A publicação do edital ocorrerá na edição do diário oficial do município que circulará nos dias 06 a 12 de novembro de 2015

2.3. Os Projetos devem ser elaborados na formatação do **Roteiro para Apresentação de Projetos** conforme anexo II, com execução de 12 (doze) meses.

2.4. Não poderão apresentar programas, projetos e serviços contemplados em exercícios anteriores apoiados pelo CMDCA que tenham sua execução até três anos consecutivos, pois deverão ser inovadores no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o inciso I, art. 15º, Resolução Conanda nº 137, de 21.01.2010.

2.5. As documentações relacionadas no anexo 1 deverão ser entregues juntamente com o projeto e serão enviadas a SEMBES após aprovação do mesmo pelo CMDCA. Caso a Organização Não-Governamental estiver inadimplente ou com pendência em relação à prestação de contas de projetos anteriormente executados com apoio do FMIA, a mesma será automaticamente eliminada e será convocada a próxima Organização, segundo ordem de classificação.

2.6. O fornecimento de dados cadastrais errôneos que impeçam a efetivação do aporte financeiro importará no encerramento do Processo de Financiamento do Projeto, implicando de pleno direito a anulação do instrumento jurídico que porventura tenha sido firmado.

2.7. No ato da apresentação do Projeto, as organizações não governamentais deverão entregar declaração, assinada pelo seu representante legal, com habilitação técnica e jurídica, comprovando que o conveniente não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante o órgão da administração pública municipal direta ou indireta e declaração de que sua diretoria não possui vínculo com órgãos públicos municipal, estadual ou federal e conforme Anexo I e 3, para a assinatura do convênio e recebimento do recurso.

2.8. Os Projetos e seus anexos não serão devolvidos qualquer que seja o resultado da seleção.

2.9. A exceção do previsto no item 2.5., não será aceito nenhum outro acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto junto ao CMDCA.

2.10. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital, observando-se o que dispõe o item 2.4.

2.11. Os projetos que não forem selecionados farão parte do Banco de Projetos do Fundo para 2016, previsto no item 3.0. deste edital.

2.12. Os convênios serão celebrados conforme a disponibilidade financeira dos recursos do FMIA - nos exercícios de 2015/2016.

2.13. As Entidades que tiveram projetos em execução dos anos 2012/2013/2014 deverão apresentar declaração ou documento que comprove a entrega do relatório de prestação de contas final ou até o período executado (sem pendências) devidamente aprovado pela SEMBES e pelo CMDCA.

2.14. A aprovação do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FMIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

3.0 – DO BANCO DE PROJETOS

3.1. O **Banco de Projetos** será constituído pelos Projetos que não forem conveniados com recursos do FMIA, ficando à disposição de doações de pessoas físicas e jurídicas.

3.1.1. Uma vez composto o Banco de Projetos, fica subentendida a autorização para captação de recursos para o FMIA.

3.1.2. A captação de recursos ao FMIA, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição

proponente para o financiamento do seu respectivo projeto.

3.1.3. O CMDCA fixará percentual de retenção dos recursos captados, em cada chance, até 20% ao FMIA.

3.1.4. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 3 anos.

3.1.5. Decorrido o tempo estabelecido no item anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de aprovação.

3.1.6. A aprovação do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo FMIA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

3.2. O Nome do doador ao FMIA só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitando o que dispõe o Código Tributário Nacional.

4.0. DAS LINHAS DE AÇÃO:

Os Projetos deverão ter como público beneficiário crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme o Plano de Aplicação de Recursos do FMIA para o exercício de 2015. Para o chamamento público, serão considerados Projetos de atendimento direto e prevenção a crianças e adolescentes, e mobilização para implementar ações efetivas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes que proponham ações vinculadas às linhas prioritárias abaixo:

A) Serviço de Acolhimento Institucional:

- Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar;
- Atendimento multidisciplinar às crianças e adolescentes que se encontram, provisoriamente, em medida de Acolhimento Institucional;
- Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, à criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituída e comunitária.
- Projetos de apoio e acompanhamento às crianças e adolescentes cujo pai/ mãe ou responsável encontram-se no sistema prisional.
- Projetos voltados à cultura, música e artes visuais para crianças e adolescentes na rede sócio assistencial.

B) Articulação, mobilização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Fortalecimento dos Fóruns, Redes e espaços de defesa da criança e do adolescente e controle social;
- Incentivo à participação ativa e protagonica de criança e adolescente na elaboração e execução de ações visando sua cidadania e o seu desenvolvimento;
- Apoio a estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;
- Capacitação de profissionais para, Defesa, Garantia e Promoção dos Direitos humanos da Criança e do Adolescente;
- Apoio à Promoção e sistematização de metodologia de boas práticas de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
- Ações de fortalecimento do sistema de garantia de direitos com ênfase na mobilização social e articulação para defesa de direitos.

C) Enfrentamento a exploração e erradicação do trabalho infantil:

- Projetos voltados a intensificar a conscientização, a divulgação e o aprofundamento nas discussões sobre o tema;
 - Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local bem como de esclarecimento e informação aos alunos (as) e atendidos (as) na comunidade escolar e rede sócio-assistencial;
 - Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retiradas do trabalho infantil;
 - Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas);
 - Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
 - Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
 - Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
 - Atendimento a Crianças e adolescentes em situação de rua;
- 1) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de moradia de rua;
 - 2) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de moradias de rua;

D) Atendimento ao direto a Saúde:

- Projetos voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento mental e/ou com deficiência;
- Projetos voltados à promoção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
- Projetos voltados à disseminação da Cultura de Paz;

- 1) Projetos com níveis de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como combate ao abuso e exploração sexual;
 - 2) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de qualquer tipo de violência doméstica.
- Projetos voltados à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento em questões ligadas à saúde da criança e do adolescente;

E) – Atendimento ao direito a Educação:

- Projetos de educação sócio ambiental e/ou formação de jovens agentes ambientais;
- Projetos que visem à disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito da escola;
- Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
- Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.
- Projetos que propiciem a aprendizagem com base na lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metodica de jovens entre 14 e 17 anos e 11 meses, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

F) Garantia dos direitos ao Esporte, Cultura e Lazer:

- Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.
- Projetos que incentivem a prática de atividades de lazer físico-esportivas com o objetivo da promoção de saúde e de qualidade de vida visando ao combate ao sedentarismo e à obesidade infanto-juvenil.
- Projetos de lazer por meio do brincar e de atividades lúdico-recreativas visando o atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias com foco no fortalecimento dos vínculos intergeracionais da convivência familiar e comunitária.
- Projetos de atividades físico-esportivo-recreativas que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.
- Projetos sócio educativos na área do esporte educacional dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer.
- Projetos de esporte e lazer que sejam realizados em espaços mantidos pelo poder público ou organizações não governamentais ou comunitárias.

G) Ações de Fortalecimento de Atendimento para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto:

- Projetos voltados à cultura, música e artes visuais para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA);
- Projetos de atividades físico-esportivo-recreativas que visem à inclusão de adolescentes que cumprem medidas em meio aberto.
- Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão de adolescentes que cumprem medidas em meio aberto.
- Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional dos adolescentes que cumprem medidas em meio aberto - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

5.0. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS.

- 5.1. As propostas dos projetos devem estar alinhadas conforme o Plano de Aplicação dos recursos do FMIA ano 2015 no objetivo VII: Apoio financeiro a projetos e ou serviços de organizações governamentais e organizações não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, organizados por níveis de complexidade, em situação de risco pessoal e social;
- 5.2. Os Projetos inscritos devem contemplar ações diretas que se relacionem às atividades de implantação, implementação, expansão, aperfeiçoamento ou replicação da proposta, enfatizando-se os que venham a contribuir para erradicação da extrema pobreza.
- 5.3. As propostas devem conter, obrigatoriamente, os itens solicitados nos formulários dos anexos II e III deste Edital, sendo os projetos, preenchidos de acordo com os itens descritos abaixo:

Descrição técnica do Projeto, Anexo II, contendo:

- 1) Identificação do Projeto: nome do Projeto, Entidade proponente, indicação do eixo prioritário, dados de identificação do representante legal da Organização Governamental ou da Organização Não Governamental e do responsável legal do Projeto;
- 2) Apresentação da Organização Governamental ou da Organização Não Governamental, com dados e

informações relevantes sobre a área de atuação;

- 3) Apresentação do Projeto – Nome e Justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
- 4) Objetivos do Projeto – Geral e Específico(s), com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;
- 5) Beneficiários – Público a ser atingido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação;
- 6) Abrangência geográfica – Indicar os bairros, distritos administrativos e subprefeituras, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;
- 7) Metodologia – Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;
- 8) Resultados esperados – Realizações que permitirão a consecução do (s) objetivo (s). Definir os resultados quantitativos e qualitativos;

9) Sistema de monitoramento e avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local;

10) Recursos Humanos – descrever as funções desempenhadas e qualificação técnica de todos os profissionais e demais agentes do Projeto respeitando a legislação vigente. O percentual de recursos humanos não deve ultrapassar o limite máximo de 60% do valor total do Projeto. As despesas bancárias e taxas administrativas deverão correr por conta da entidade, podendo ser considerados como Contrapartida.

11) Cronograma de execução do Projeto – Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;

12) Contrapartida – Especificar, descrevendo item a item, a contrapartida oferecida pela Entidade proponente;

13) Estratégia de divulgação e Sustentabilidade

14) Planilha de Despesas:

Apresentar, junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo:

Plano de Trabalho, Anexo III, contendo:

- 1) Planilha detalhada com demonstração dos itens de despesa solicitados para desenvolvimento do Projeto;
- 2) Planilha detalhada com demonstração dos itens de despesa da Contrapartida da Instituição no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do Projeto;
- 3) Composição do Valor Total do Projeto considerando os valores solicitados para a execução do projeto acrescidos dos valores oferecidos na Planilha de Contrapartida da Instituição;
- 4) Justificativa das despesas por itens;
- 5) Cronograma de execução físico financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira.
- 5.3.1. A justificativa das despesas item 1) acima, deve apresentar nexo causal com o objeto do Projeto.
- 5.3.2. A Contrapartida item 2) acima quando atendida por meio de bens e serviços, a razoabilidade do valor correspondente à contrapartida deverá ser aferida por meio de pesquisa de preços de mercado, a qual necessariamente instruirá os autos do conveniamento.
- 5.4. Os Projetos que não atenderem as exigências contidas nos itens acima deste Edital, serão reprovados sem a análise do conteúdo da proposta.
- 5.5. Não serão considerados itens ineligíveis de apoio financeiro: aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privado.
- 5.6. O percentual de despesas administrativas não deve ultrapassar o limite máximo de 20% do valor total do Projeto.

6.0. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS.

- Relevância do Projeto para a localidade no qual está inserido – Relevância do Projeto considerado a adequação de suas atividades aos anseios e à realidade da comunidade onde ele está inserido;
- Potencial de transformação local;
- Resultados Esperados;
- Estejam focadas no atendimento direto a crianças e adolescentes cujos direitos estejam ameaçados e ou violados.
- Em observância aos princípios dos: Plano Nacional de Promoção e a Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e também aos planos municipais por ventura existentes, voltados para atendimento socioeducativo em meio aberto; enfrentamento a violência sexual; enfrentamento ao crack e outras drogas; atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua e plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes.
- Coerência entre objetivos, estratégias e resultados esperados;
- Aspectos Inovadores;
- Adequação as normas vigentes;

- Adequação da relação custo x benefício – Investimento total condizente com a quantidade de beneficiários e carga horária do projeto;
- Projetos que demonstrem claramente melhorias nas condições de vida de crianças e adolescentes;
- Efeito demonstrativo e replicabilidade - desenvolvimento de ações que possam servir de modelo para replicação em outros espaços sociais;
- Nível de organização administrativa e experiência da Entidade Executora - Comprovação da experiência da Entidade Executora na condução de projetos sociais/linhas de ação propostas;
- Complementação do valor pleiteado. A garantia de captação dos recursos complementares necessários à concretização do projeto, caso o valor pleiteado ultrapasse o valor aprovado pelo CMDCA;
- Divulgação /sustentabilidade do projeto.
- Serão priorizadas para apoio propostas que estejam fundamentadas em diagnóstico consistente acerca das ameaças e violações de direitos que atingem crianças e adolescentes e das fragilidades do sistema de garantia de direitos. O diagnóstico deve, preferencialmente, estar baseado em indicadores e dados locais que justifiquem de forma sólida o caráter prioritário da proposta de ação apresentada, bem como a necessidade de sua incorporação ao Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação dos Recursos do FMIA.
- Diversidade e periodicidade das ações;
- Processo avaliativo sistemático da ação.

6.1. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

- Maior diversidade de ações;
- Maior periodicidade na frequência das ações;
- Menor renda per capita.

OBS - Os Projetos deverão estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e com o presente edital e de acordo com as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMIA - 2015, conforme os princípios deste Edital.

7.0. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

7.1. Através de resolução do CMDCA, será constituída uma Comissão Especial de Análise integrada por especialistas das várias áreas de políticas públicas (com a participação de componentes dos Órgãos da: Procuradoria; Planejamento; Fazenda e Bem Estar Social do Município), no sentido de assessoramento ao CMDCA, para a aprovação em plenária dos projetos apresentados.

7.1.1. É facultado o convite a Entidades externas para fazerem parte da Comissão Especial de Análise.

7.1.2. Os Conselheiros de Direito, cujas suas organizações de origem, estejam apresentando projetos para concorrência neste edital, não poderão fazer parte da comissão de análise e ficará vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado da seleção de projetos aos mesmos.

7.2. A nomeação da Comissão Especial de Análise será realizada por Resolução do CMDCA e divulgada na edição do diário oficial do município que circulará nos dias 04 a 10/12/2015.

7.2.1. A Comissão Especial de Análise analisará os projetos no prazo de 07 a 23/12/2015, apresentando seu relatório ao CMDCA para deliberação.

7.3. O CMDCA se reunirá no dia 29 de dezembro de 2015, deliberando sobre os projetos escolhidos pela Comissão Especial de Análise.

7.3.1. A lista dos projetos escolhidos será publicada na edição do diário oficial do município que circulará nos dias 08 a 14/01/2016.

7.3.2. No período de 11 a 15/01/2016, abre-se o prazo de 5 (cinco) para interposição de recursos, que devem ser dirigidos de forma fundamentada ao Pleno do CMDCA.

7.3.3. Em reunião ordinária do CMDCA, no dia 19 de Janeiro de 2016, serão homologados os Projetos Aprovados.

7.3.4. Os Projetos Aprovados serão publicados na edição do diário oficial do município que circulará nos dias 22 a 28/01/2016.

7.4. Os Projetos Aprovados, conforme disponibilidade financeira dos recursos do FMIA, serão encaminhados em 22/01/2016, para a Secretaria de Bem Estar Social, para tomada de providências administrativas quanto a assinatura do Convênio.

8.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

8.1. O valor dos recursos financeiros destinados à realização dos projetos será estabelecido conforme a disponibilidade financeira dos recursos do FMIA e em conformidade com o Plano de Aplicação do FMIA - ano 2015, Programa: – Atendimento a Crianças e Adolescentes - Unidade: 0.2.44 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, referente a apoio a programas e projetos.

8.2. Do montante financeiro para cada projeto é estabelecido o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

9.0. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

9.1. Deverão obedecer às normas do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre a Entidade Financiada, a SEMBES/FMIA e o CMDCA.

9.2. O CMDCA e a SEMBES/FMIA seguirão as legislações sobre celebração de Convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, sendo certo que a prestação de contas reger-se-á pelas cláusulas do convênio assinado.

9.3. Os recursos serão repassados às Entidades financiadas em parcelas mensais, devendo as Prestações de Contas também ser apresentadas de forma mensal.

9.4. Independentemente da apresentação da prestação de contas mensal ao órgão responsável pelo controle do convênio deverá ser realizada de forma mensal, o encaminhamento dos **RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PROJETO**, conforme **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, ao CMDCA e a SEMBES/FMIA, afim de que as duas instâncias vislumbrem o monitoramento das propostas.

9.5. As Prestações de Contas Parciais deverão ser realizadas pelo conveniente no máximo até o 10º dia útil do segundo mês seguinte à liberação da parcela, ficando condicionado o repasse das parcelas subsequentes à apresentação da referida prestação de contas parcial.

9.6. A não apresentação da Prestação de Contas final impede que a organização receba novos recursos.

9.7. A simples apresentação da Prestação de Contas Final, não enseja automaticamente sua aprovação. A Prestação de Contas deverá ser analisada pela SEMBES/FMIA, em relação a organização, conferência dos documentos, validade das despesas, etc. Em seguida, será contabilmente checada pela SEMFAZ e auditada pela CONTROLADORIA e, se aprovada, liquidada, ficando disponível para objeto de auditoria posterior pelo Tribunal de Contas do Estado.

10. DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

10.1. É vedada a participação de organização inadimplente com o poder público municipal.

10.2. A celebração do convênio fica a cargo da SEMBES/FMIA ou do órgão por ela indicado, e somente será realizada a assinatura dos referidos convênios com as Entidades que estiverem com documentação e situação regularizada junto aos órgãos competentes, caso contrário o projeto deverá ser desclassificado.

10.3. Para efeitos do item 10.1. deste artigo considera-se situação de inadimplência o conveniente que:

I- Não apresentar a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos nos prazos estipulados por esse edital;
II- Não tiver a sua prestação de contas aprovadas pela concedente por qualquer fato que prejudique o erário.

III- Estiver em débito junto a órgão ou instituição da Administração pública municipal, pertinentes às obrigações fiscais ou contribuições legais.

IV- Destinar recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições com fins lucrativos.

10.4. Nas hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior, a organização poderá nomear outro representante legal e uma vez comprovada a instauração da devida tomada de conta especial com imediata inscrição, pela unidade de contabilidade, do potencial responsável em conta de ativo "diversos responsáveis", poderá ser liberada para receber novas transferências mediante suspensão da inadimplência por ato expresso do ordenador de despesas do órgão concedente.

10.5. Por força do inciso I, art. 15º, Resolução Conanda nº 137, de 21.01.201 da Resolução, o Convênio poderá ser prorrogado por até mais 2 (dois) períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, desde que previamente deliberada a prorrogação pelo Pleno do CMDCA e de que existam recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

11. DA ALTERAÇÃO

11.1. O Convênio e o Plano de Trabalho, somente poderão ser alterados mediante proposta do Conveniente, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 dias antes do término da sua vigência, a ser fixado pelo ordenador de despesa da Concedente, levando-se em conta o tempo necessário para a decisão do CMDCA a respeito da alteração.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1. A eficácia dos convênios e seus aditivos qualquer que seja o seu valor fica condicionada a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município, que, será providenciada pela SEMBES.

13. DA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

13.1. A liberação de recursos financeiros em decorrência de convênio deve obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do Projeto e guardar a consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do convênio.

13.2. Ficará suspenso o convênio quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública ou municipal nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do Projeto.

14.2. Os prazos estabelecidos na presente Chamada Pública obedecerá o cronograma abaixo e são improrrogáveis:

ETAPAS|PRAZOS

Divulgação da Chamada Pública (item 2.2.)|**06/11/2015**
Divulgação composição da Comissão Especial (item 7.2.)|**04/12/2015**

Análise dos projetos pela Comissão Especial (item 7.2.1)|**07 a 23/12/2015**

Deliberação pelo CMDCA da lista dos Projetos escolhidos (item 7.3.)|**29/12/2015**

Divulgação da lista dos projetos escolhidos (item 7.3.1)|**08/01/2016**

Abertura de prazo 5 (cinco) dias para impugnação (item 7.3.2)|**11 a 15/01/16**

Homologação do CMDCA dos Projetos escolhidos (item 7.3.3)|**19/01/2016**

Divulgação dos Projetos aprovados (7.3.4)|**22/01/2016**
Entrega dos Projetos aprovados para providências da Sembes/FMIA (item 7.4)|**22/01/2016**

14.3. As questões não previstas neste edital serão decididas em Plenária do CMDCA;

14.4. Todo material produzido no âmbito dos projetos deverá conter logomarca do CMDCA, não havendo vedação para inserção das logomarcas de outros parceiros e colaboradores diretamente envolvidos no projeto, devendo ser apresentado ao Plenário do CMDCA, para prévia aprovação e autorização, bem como deverão seguir os critérios de divulgação estipulados no convênio.

Rio das Ostras, 03 de Novembro de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES EM 2015.

CÓPIA DO (A):

01. Ofício solicitando Apoio Técnico e Financeiro;
02. Ata de fundação da Entidade registrada em cartório;
03. Estatuto da Entidade registrado em cartório;
04. Informações sobre atividades da Entidade, divulgadas nas mídias sociais;
05. Ata da atual Diretoria registrada em cartório;
06. RG, CPF e Comprovante de Residência do Representante Legal da Entidade;
07. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
08. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com seu objeto contratual;
09. Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos Federais ou equivalente (Receita Federal);
10. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou equivalente (Receita Estadual)
11. Certidão Negativa de Tributo Municipal ou equivalente (Secretaria Municipal da Fazenda);
12. Certidão Negativa de Débito - CND/INSS
13. Certificado de Regularidade do FGTS/CAIXA;
14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
15. Lei de Utilidade Pública Municipal ou Estadual (caso existente);
16. Certificado de Registro no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) atualizado;
17. Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
18. Documento expedido pela Divisão de Fiscalização Sanitária e Saúde Ambiental da PMRO;
19. Prestação de Contas dos Convênios anteriores realizados com a PMRO;
20. Compromisso de abertura de conta bancária específica para o convênio, junto a instituição financeira oficial e sua comprovação mediante apresentação do extrato com saldo zerado, que deverá ser apresentado na sequência da aprovação do Projeto, previsto nos itens 7.3.2 e 7.4 do Edital de Chamada Pública;

OBS: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÕES COM PENDÊNCIA, NEM FORA DO PRAZO ESTABELECIDO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO AO CMDCA E DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. SOBRE A ORGANIZAÇÃO

I. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da organização e sigla		
CNPJ		
Endereço (nome da rua, número, complemento)		Bairro
Cidade	UF	CEP
Telefone(s)	E-mail	
Fax	Página eletrônica (site)	

II. RESPONSÁVEIS LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO

Nome completo do presidente		
CPF	RG	Órgão emissor
Nome completo do 1º tesoureiro		
CPF	RG	Órgão emissor

III. COORDENADOR (A) DO PROJETO

Nome completo da pessoa que coordenará o Projeto	
Telefone(s)	E-mail

IV. HISTÓRICO RESUMIDO DA ORGANIZAÇÃO (Máximo: 15 linhas)

Relatar de forma breve: Por que e quando sua organização foi criada? Quais fatos e/ou conquistas marcaram o seu desenvolvimento? Quais as experiências mais importantes que a organização acumula? Quais principais instâncias de decisão da organização e como é dirigida?

V. OBJETIVOS GERAL DO PROJETO (Máximo: 04 linhas)

VI. METODOLOGIA – DESCREVER O MÉTODO E A DINÂMICA DE TRABALHO (Máximo: 15 linhas)

--

VII. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS /OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Máximo: 20 linhas)

[illegible]

VIII. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A organização tem inscrição de seus serviços socioassistenciais no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)? Se sim, como está tipificada? (Classifique cada serviço conforme Resolução CNAS nº 109/2009, por exemplo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Se não, registre “Não se aplica” e pule para o próximo campo.

IX. PÚBLICO ALVO:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	OUTRAS INFORMAÇÕES: gênero, situação de renda, procedência ou outras informações relevantes que identifiquem o público- alvo.
De zero a 5 anos		
De 06 a 14 anos		
De 15 a 17 anos		
De 18 a 21 anos		
TOTAL DE USUÁRIOS		

X. CAPITAL HUMANO (EQUIPE DO PROJETO)

[illegible]

OBSERVAÇÃO: Acrescente mais linhas, se necessário.

XI. FONTE DE RECURSOS (Máximo: 10 linhas)

Especificar: doações, campanhas, eventos de arrecadação, venda de produtos ou serviços, convênios com poder público, privado, com entidades parceiras, mantenedores financeiros.

10. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2689-2696.

XII. RESULTADOS ESPERADOS – REALIZAÇÕES QUE PERMITIRÃO A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS. DEFINIR RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS (Máximo 15 linhas)

10. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2689-2694.

**CIDADÃO
CONSCIENTE
RECICLA**

**Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.**

Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



XIII. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Especificar a forma que a comunidade está envolvida com o Projeto. Na elaboração do Projeto? Em decisões? Auxiliando com eventos? Outras formas? Quais?

XIV. ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS (Máximo: 10 linhas)

Descrever de forma breve as articulações existentes ou necessárias para realizar o Projeto (caso tenha). Com que grupos ou organizações se associará para realizar o Projeto? Como os grupos ou organizações parceiras irão atuar no Projeto? Como os grupos ou organizações se associará para realizar o Projeto? Como os grupos ou organizações parceiras irão atuar no Projeto? Especificar participação em Conselhos, Fóruns, Redes, Grupos

XV. CRONOGRAMA

ATIVIDADES/ETAPAS	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
6.												
7.												
8.												
9.												
10.												
(...)												

OBSERVAÇÃO: Acrescente mais linhas ou colunas, se necessário.

XVI. CUSTOS DO PROJETO E CONTRAPARTIDA (utilizar quantas linhas for necessário)

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O PROJETO	CONTRAPARTIDAS R\$	APOIO FMIA R\$	TOTAL R\$
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
(...)			
TOTAL (R\$) >			
TOTAL (%) >			100 %

OBSERVAÇÃO: Acrescente mais linhas ou colunas, se necessário.

XVII. Justificar a escolha dos fornecedores ou prestadores de serviço a serem contratados e quais os critérios foram adotados para definir o mais adequado ao Projeto, inclusive para os casos relativos a contratação da modalidade MEI, conforme legislação em vigor (Máximo: 08 linhas)

XVIII. ESTRATEGIAS DE SUSTENTABILIDADE (Máximo: 10 linhas)

Descrever de forma breve:

- Como se dará o processo de avaliação?
- Como se pensa a continuidade após o encerramento do Projeto e do apoio financeiro?

XIX. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local; (Máximo: 10 linhas)

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE



Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

2 – GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**2.1- EXECUÇÃO FÍSICA –FINANCEIRO**

Natureza da despesa	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Serviços de Terceiros Pessoa Física(Recursos Humanos)												
1.1.Coordenador												
1.2.Instrutores												
1.3Educadores												
Subtotal												
2.Material de Consumo												
Subtotal												
3.Transporte												
Subtotal												
4.Alimentação												
Subtotal												
5.Eventos												
Subtotal												
6.Comunicação												
6.1.Camisas												
6.2.Impressos												
6.3.fotos												
6.4.pastas personalizadas												
6.5.bonés												
Subtotal												
7.Outros serviço terc. pessoa jurídica												
7.1.Assessoria												
7.2.Consultoria												
Subtotal												
8.Despesas de Capital												
Subtotal												
Total Geral												

2.2.MEMÓRIA DE CALCULO

Objetivo 1

DESCRIÇÃO UNIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Objetivo 2

DESCRIÇÃO UNIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Objetivo 3

DESCRIÇÃO UNIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Objetivo 4

DESCRIÇÃO UNIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CICLISTA

Você também faz parte do trânsito

Importância do trânsito de Rio das Ostras



A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
 - Espelho retrovisor do lado esquerdo
 - Campainha
 - Sinalização noturna traseira e dianteira
 - Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização.
- Onde não houver ciclovia siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- Tome cuidado para não aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- É proibido “empinar” ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- Ao passar pelo ponto de ônibus pare e espere os passageiros desembarcarem.
- Não ande pelas vias preferenciais, elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- Jamais siga paralelo a outros ciclistas, utilize somente filas “em moda indiana”.



PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS DO CONVENIENTE**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
ENDEREÇO	UF	CEP	DDD TELEFONE
CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	BANCO	
NOME DO RESPONSÁVEL	RG	CPF	
CARGO			
ENDEREÇO		CEP	

2. OUTROS PARTÍCIPES / INTERVENIENTES

ÓRGÃO OU ENTIDADE		CNPJ	
ENDEREÇO	UF	CEP	DDD TELEFONE

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	TÉRMINO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO

3. PLANO DE APLICAÇÃO (VALOR R\$)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
TOTAL GERAL				

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (VALOR R\$)**4.1. CONCEDENTE**

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

4.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

5. DECLARAÇÃO DO CONVENIENTE

Na qualidade de representante legal do Conveniente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.	
PEDE DEFERIMENTO	
LOCAL E DATA	NOME E ASSINATURA DO CONVENIENTE

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO	
LOCAL E DATA	NOME E ASSINATURA DO CONCEDENTE

ORIENTAÇÕES

1. Não preencher o campo outros partícipes.
2. O cronograma de execução deve ser preenchido conforme plano de ação do Projeto e cronograma de execução.
3. As metas devem ser descritas conforme tempo de execução do Projeto.
4. O plano de Aplicação deve ser preenchido conforme cronograma de desembolso do Projeto com os mesmos valores e despesas a serem realizadas. O valor da contrapartida deve ser o mesmo do Projeto.
5. O cronograma de desembolso da concedente no item meta deve ser colocado o valor total do Projeto.

Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13678/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 669.000,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

LOTE 01 - ELETRÓLITOS (LABORATÓRIO MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL) - A empresa vencedora deverá instalar em sistema de comodato 03 equipamentos com no mínimo as seguintes características: Analisador de Eletrólitos para dosagem de NA, K, CA e LI com as seguintes características: sistema de eletrodos livre de manutenção, com capacidade de realização de 60 amostras/hora, volume de aspiração de no máximo 100UL; Eletrodos intercambiáveis para uso em uma única máquina; calibração totalmente automática de 1 ponto e 2 pontos, programa para avaliação de controle de qualidade; Sistema de "stand by"; Sistema de empacotamento de reagentes e esgoto fechado, evitando assim risco de contaminação. Sistema de pack fechado; Evitando contaminação do usuário. Todos os reagentes e eletrodos deverão ser originais e da mesma marca do equipamento.

1.1; SÓDIO; TESTE; 12.500; 3,40; 42.500,00
 1.2; POTÁSSIO; TESTE; 10.000; 3,50; 35.000,00
 1.3; CLORO; TESTE; 3.000; 3,50; 10.500,00
 1.4; LÍTIU; TESTE; 500; 3,50; 1.750,00
 1.5; CÁLCIO; TESTE; 1.500; 3,50; 5.250,00
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 95.000,00

LOTE 02 - PAINEL CARDÍACO (PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL) - Compra de insumos para equipamento CARDIAC READER (ROCHE) de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Caso os insumos não sejam originais, a empresa deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento mencionado que os insumos ofertados não causam danos ao equipamento e tão menos na qualidade do exame.

2.1; TROPONINA T; TESTE; 6.000; 38,80; 232.800,00

2.2; DIMERO D; TESTE; 1.000; 71,20; 71.200,00

VALOR TOTAL LOTE 02 R\$ 304.000,00

LOTE 03 - GASOMETRIA (HOSPITAL MUNICIPAL) - Compra de insumos para equipamento de gasometria e eletrólitos modelo OMNI C (ROCHE) de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Caso os insumos não sejam originais, a empresa deverá apresentar declaração do fabricante do equipamento mencionado que os insumos ofertados não causam danos ao equipamento e tão menos na qualidade do exame.

3.1; SOLUÇÃO C1, CAIXA COM 02 FRASCOS DE 1.750 ML; CAIXA; 24; 1.400,00; 33.600,00

3.2; SOLUÇÃO C2, CAIXA COM 02 FRASCOS DE 1.200 ML ; CAIXA; 24; 1.280,00; 30.720,00

3.3; SOLUÇÃO C3, CAIXA COM 01 FRASCO COM CAPACIDADE PARA 25/30/50/200 ML ; CAIXA; 24; 1.950,00; 46.800,00

3.4; AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE AMOSTRAS; CAIXA; 2; 540,00; 1.080,00

3.5; PAPEL TERMOSENSÍVEL 110MM X 20M; ROLO; 72; 25,00; 1.800,00

3.6; TUBULAÇÃO DE BOMBA PERISTÁLTICA; UND; 2; 850,00; 1.700,00

3.7; SENSOR DE SÓDIO; UND; 2; 1.500,00; 3.000,00

3.8; SENSOR DE POTÁSSIO; UND; 2; 1.550,00; 3.100,00

3.9; SENSOR DE CLORO; UND; 2; 1.600,00; 3.100,00

3.10; SENSOR DE CÁLCIO; UND; 2; 4.450,00; 8.900,00

3.11; SENSOR DE PO2; UND; 2; 4.450,00; 8.900,00

3.12; SENSOR DE PCO2; UND; 2; 4.450,00; 8.900,00

3.13; SENSOR DE PH; UND; 2; 1.600,00; 8.900,00
 3.14; SOLUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE NÍVEL 1 – CAIXA COM 40 AMPOLAS; CAIXA; 24; 1.600,00; 38.400,00
 3.15; SOLUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE NÍVEL 2 – CAIXA COM 40 AMPOLAS; CAIXA; 24; 1.600,00; 38.400,00
 3.16; SOLUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE NÍVEL 3 – CAIXA COM 40 AMPOLAS; CAIXA; 24; 1.600,00; 3.400,00
 VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 270.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13678/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – SEMUSA/FMS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde.
COMPROMITENTE: SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
VALOR TOTAL R\$ 1.085.749,90

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 LOTE 05 - TESTE RÁPIDO E BANCADA (LABORATÓRIO MUNICIPAL, PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL) - OS KITS PARA TIPAGEM SANGÜÍNEA DEVERÃO SER DA MESMA MARCA.

5.1; BHC; TESTE; 3.500; 0,80; 2.800,00
 5.2; CÉLULA LE; TESTE; 200; 8,00; 1.600,00
 5.3; CORANTE ZIEHL NILSEN; KITS; 12; 75,41; 904,92
 5.4; COOMBS IGG; TESTE; 300; 0,45; 135,00
 5.5; DENGUE IGG/IGM; TESTE; 1.500; 13,00; 19.500,00
 5.6; DENGUE NS1; TESTE; 500; 19,00; 9.500,00
 5.7; SORO ANTI A; TESTE; 2.000; 0,35; 700,00
 5.8; SORO ANTI B; TESTE; 2.000; 0,35; 700,00
 5.9; SORO ANTI D; TESTE; 5.000; 0,45; 2.250,00
 5.10; HIV; TESTE; 7.500; 5,00; 37.500,00
 5.11; MONOTEST; TESTE; 100; 7,00; 700,00
 5.12; AZUL CRESIL; LITRO; 1; 70,08; 70,08
 5.13; SANGUE OCULTO SEM DIETA; TESTE; 100; 8,10; 810,00
 5.14; VDRL; TESTE; 6.000; 0,18; 1.080,00
 5.15; WALLER ROSE; TESTE; 2.000; 0,10; 200,00
 5.16; CONJUNTO PARA COLORAÇÃO HEMATOLOGICA PANÓTICO RÁPIDO 3 x 500ml; CAIXA; 100; 73,00; 7.300,00
 VALOR TOTAL LOTE 05 R\$ 85.750,00
 LOTE 06 - COLETA E DESCARTÁVEIS (LABORATÓRIO, PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL)
 6.1; BANDAGEM - BANDAGEM ADESIVA ANTISEPTICA E HIPO-ALÉRGICA, TIPO STOPPER. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM DISPOSITIVO DISPENSADOR.; CAIXA; 1.300; 24,53; 31.889,00
 6.2; TORNQUETA PARA ESTASE VENOSA - LIVRE DE PROTEÍNAS QUE CAUSAM ALERGIA (HIPOALERGENICO), NÃO ESTÉRIL, EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 40CM. CAIXA COM 25 TORNQUETES.; CAIXA; 8; 36,00; 288,00
 6.3; AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM - AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NR32, MEDINDO 25X0,7MM (22GX1"). CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.; CAIXA; 1.300; 69,89; 90.857,00
 6.4; AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,8MM - AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A NR32, MEDINDO 25X0,8MM (21GX1"). CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.; CAIXA; 150; 69,89; 10.483,50
 6.5; TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO 2ML - MEDINDO 13X75MM, ETIQUETADO, FEITO EM POLIPROPILENO OU PET, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL - TAMPA AZUL, VOLUME DE SANGUE MÁXIMO POR TUBO 2ML.; UND; 25.000; 0,69; 17.250,00
 6.6; TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3 2ML - MEDINDO 13X75MM, ETIQUETADO, FEITO EM POLIPROPILENO OU PET, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL - TAMPA DE ROSCA ROXA/LILÁS, VOLUME DE SANGUE MÁXIMO POR TUBO 2ML.; UND; 150.000; 0,69; 103.500,00
 6.7; TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K3 4ML - MEDINDO 13X75MM, ETIQUETADO, FEITO EM POLIPROPILENO OU PET, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL - TAMPA DE ROSCA ROXA/LILÁS, VOLUME DE SANGUE MÁXIMO POR TUBO 4ML.; UND; 35.000; 0,67; 23.450,00
 6.8; TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 8ML - MEDINDO 16X100MM,

ETIQUETADO, FEITO EM POLIPROPILENO OU PET, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, COM GEL E ATIVADOR DE COAGULO, SEM ANTICOAGULANTE - TAMPA AMARELA OU VERMELHA/TIJOLO, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 8ML DE SANGUE POR TUBO.; UND; 280.000; 1,11; 310.800,00
 6.9; MICROTUBO TIPO EPPENDORF CAPACIDADE DE 1,5ML - COM TAMPA, EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, COR NEUTRA/INCOLOR, TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE DE 1,5ML. PACOTE COM 500 UNIDADES.; CAIXA; 15; 42,46; 636,90
 6.10; TUBO PARA CENTRÍFUGA 15ML - TUBO COM FUNDO CÔNICO, EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, COM CAPACIDADE PARA 15ML.; UND; 80.000; 0,50; 40.000,00
 6.11; DESCARTADOR DE AGULHAS - DESCARTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, PERFURO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ETIQUETA CONTENDO SIMBOLO DE SEGURANÇA E N DO LOTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE : 7 LITROS.; UND; 150; 21,05; 3.157,50
 6.12; MICROCOLETORES DE SANGUE COM EDTA (K3) - MICROTUBOS COM EDTA (K3), PARA TESTES HEMATOLÓGICOS COM TAMPA PARA VEDAÇÃO NA COR ROXA, PARA COLETA DE SANGUE NEONATAL COM VOLUME DE 500 ATÉ 1000 UL.; UND; 14.000; 4,37; 61.180,00
 6.13; MICROCOLETORES DE SANGUE - MICROTUBOS EM PLÁSTICO COM CITRATO DE SÓDIO COM TAMPA PARA VEDAÇÃO NA COR AZUL, PARA TESTES DE COAGULAÇÃO, PARA COLETA DE SANGUE NEONATAL COM VOLUME DE 500 ATÉ 1000 UL.; UND; 2.500; 4,22; 10.550,00
 6.14; MICROCOLETORES DE SANGUE - MICROTUBOS EM PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO COM TAMPA PARA VEDAÇÃO NA COR AMARELO OU TIJOLO, PARA DOSAGENS BIOQUÍMICAS, PARA COLETA DE SANGUE NEONATAL COM VOLUME DE 500 ATÉ 1000 UL.; UND; 15.000; 4,37; 65.550,00
 6.15; SERINGA PARA GASOMETRIA COM HEPARINA LÍTICA - SERINGA USO LABORATÓRIO - SERINGA POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1ML; COM ANTICOAGULANTE HEPARINA LÍTICA; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, TEMPERATURA QUE DEVE SER ACONDICIONADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.; UND; 20.000; 4,72; 94.400,00
 6.16; TUBO DE ENSAIO MEDINDO 12X75MM - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM GRADUAÇÃO VOLUME DE 5ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.; CAIXA; 15; 114,00; 1.710,00
 6.17; TUBO DE ENSAIO SOROLÓGICO MEDINDO 16X100MM - PARA CULTURA E LIQUOR, MEDINDO 16X100MM, EM VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE A AUTOCLAVE, SEM GRADUAÇÃO.; UND; 2.500; 4,07; 10.175,00
 6.18; TUBO DE ENSAIO SOROLÓGICO, EM VIDRO TEMPERADO, 18MM X 150MM - COM TAMPA ROSQUEÁVEL E RESISTENTE AUTOCLAVE (121 GRAUS CENTÍGRADOS), SEM GRADUAÇÃO.; UND; 600; 1,75; 1.050,00
 6.19; TUBO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE AMOSTRA - EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, INCOLOR, COM TAMPA ROSQUEADA, COM ANEL DE VEDAÇÃO, ANTI-VAZAMENTO, FUNDO EM "V" COM SUPORTE PARA APOIO PÉ, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO A -80° C, AUTOCLAVÁVEL, COM VOLUME MÍNIMO DE 2ML.; UND; 14.000; 0,52; 7.280,00
 6.20; SWAB HASTE DE PLÁSTICO - COM PONTA DE ALGODÃO, ESTÉRIL, 150MM DE COMPRIMENTO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA QUE DEVE SER ACONDICIONADO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.; CAIXA; 40; 38,60; 1.544,00
 6.21; SWAB COM MEIO DE TRANSPORTE STUART - SWAB EM HASTE PLÁSTICA PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO E TODO TIPO DE COLETA DE MATERIAL QUE PRECISE SER ABSORVIDO, EM HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA PARA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO O MEIO STUART EM TUBO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP), COM ALGODÃO ESPECIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, SWAB PARA TRANSPORTE COM SUPERFÍCIE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE E AMOSTRA, TAMPA COM LACRE (VIABILIDADE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.; CAIXA; 20; 142,05; 2.841,00

6.22; TUBO PARA VHS 2ML, COM CITRATO DE SÓDIO, ACOMPANHANDO PIPETAS DESCARTÁVEIS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 3 ESTANTES PARA LEITURA DE NO MÍNIMO 10 VHS SIMULTÂNEOS.; UND; 13.000; 4,50; 58.500,00
 6.23; COLETOR DE URINA ESTÉRIL 60ML; UND; 65.000; 0,50; 32.500,00
 6.24; COLETOR DE FEZES COM PÁ 60ML; UND; 25.000; 0,49; 12.250,00
 6.25; LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA, CAIXA COM 50 UNIDADES; CAIXA; 600; 10,50; 6.300,00
 6.26; LAMÍNULA 22X22, CAIXA COM 100 UNIDADES; CAIXA; 200; 9,29; 1.858,00
 VALOR TOTAL LOTE 06 R\$ 999.999,90

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 25/11/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 015/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 21627/2015), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material para implantes ortopédicos e odontológicos destinados a suprir a demanda dos pacientes atendidos no Hospital Municipal Naelma Monteiro. Valor Total Estimado: R\$ 2.593.486,49.

no dia 25/11/2015 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 016/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 22752/2015), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de ventilador pulmonar de transporte para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: R\$ 102.339,93.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3537.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC – faz saber ao público em geral, a quem interessar possa, que será realizada **Audiência Pública**, para discussão do **Projeto Feira do Livro de Rio das Ostras 2016**.

A Audiência Pública se realizará no dia 26 de novembro de 2015
 Horário: 16 horas

Local: Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura
 Endereço: Praça São Pedro nº 109, Centro, Rio das Ostras, RJ.

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da audiência.

2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida, qual seja: discussão do Projeto Feira do Livro de Rio das Ostras 2016.

3. A Audiência será presidida pelo Presidente da FROC, o qual será auxiliado por outros Diretores e funcionários da FROC.

4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

6. Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa e demais presentes que quiserem, para posterior publicação.

7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.

8. A instalação das sessões das Audiências Públicas se dará com observância das etapas a seguir:

- Abertura e Explicação Inicial** – A abertura será realizada pelo Presidente da FROC.
 - Exposição da Matéria** – Será exposta a matéria didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão e coleta de subsídios para eventual melhora do projeto de realização da Feira do Livro 2016 de Rio das Ostras.
 - Manifestações, perguntas e sugestões** – As manifestações, perguntas e sugestões dos inscritos deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Mesa, que se manifestará sobre as mesmas na própria audiência.
 - Confeção das Atas das Audiências Públicas** – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo Presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e pelos demais presentes que queiram.
9. As Audiências Públicas terão a duração 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da Mesa diretora.
10. Serão colididas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência Pública.
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente da FROC e demais componentes da Mesa.

Rio das Ostras, 5 de novembro de 2015

COSME DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO FEIRA DO LIVRO DE RIO DAS OSTRAS 2016

DIA 26-11-2015

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
ENTIDADE: _____
RG ou CPF: _____
ASSINATURA: _____
DATA INSCRIÇÃO: ____/____/2015.
HORÁRIO: _____

RESPONSÁVEL COMISSÃO: _____

Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28.166/2015 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2015, os proventos referente a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marilza Calixto Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.777-0, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 28 de outubro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Novembro/2015

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de novembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/11/2015**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Celia Carla Silva Matoso
Clair Rodrigues dos Santos
Claudeci Francisco Ferreira Nunes
Elizabeth Bezerra Silva
Gessé Marinho Caetano
Haide Castelo Branco
Helena Puerta Luciano
Jaine Sant'Anna dos Santos Veras
Jane da Paixão Oliveira Zomer
Jussara Marinho de Matos
Karla Rocha Galvão
Luiz Alves de Souza
Márcia Regina da Silva
Maria Verônica Pereira
Orlando Nassif
Rita Camacho Gripp
Rosângela Gavazzi
Vera Lúcia Alves Pereira
Werner Strube

PENSIONISTAS

Ana Maria Ribeiro de Matos

Joselma Figueiredo Reis
Neuza B. Machado
Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira
Vinícius A. de Souza (maior inválido, responsável: Rosane A. de O. Souza)

Rio das Ostras, 03 de novembro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 046/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, Sra. Marília Vidal Baldez, a partir de 01 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2014 a 25/04/2015, Sra. Clara de Fátima P. Pinto, a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/09/2014 a 01/09/2015, Sr. Cesar Ferreira Salles, a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/10/2014 a 01/10/2015, Sra. Aline Maria Soriano de Oliveira, a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/10/2014 a 01/10/2015, Sr. Augusto Dias Barreto, a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/10/2014 a 01/10/2015, Sr. Alexander de Moura Rei, a partir do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 04 de novembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 047/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo Sr. FLÁVIO MOURA DA SILVA, guarda municipal, matrícula 8650-9, referente ao período aquisitivo 12/01/2014 a 12/01/2015, a partir do dia 01 a 20 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 836/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

ERRATA

Portaria nº 040/2015 (publicada na edição do jornal nº 760 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 09 a 15 de outubro de 2015).

ONDE SE LÊ - ... Fabio Moura da Silva – Guarda Municipal – mat. 8650-9

LEIA-SE - ... Flávio Moura da Silva – Guarda Municipal – mat. 8650-9

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 112/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **colocação de PLACAS COM IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO COM MUNICÍPIOS VIZINHOS**.

JUSTIFICATIVA

Para melhor localização por parte dos nossos visitantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 194/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, continuação da pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação na Rua das Dálias no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do referido bairro reclamam da falta de infraestrutura e por isso reivindicam a continuação das obras de melhorias, além de favorecer um melhor aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 362/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a RUA MAYER, no Bairro Liberdade, seja transformada em via de MAO ÚNICA, no trecho compreendido entre as Ruas São Lucas e Rua Bangú, no sentido do Centro.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação vem atender a solicitação dos moradores dessa rua e adjacências e cumpre o objetivo de simplificar o trânsito naquele trecho, em virtude da Rua Mayer ser muito estreita e existirem colégios e igreja, na mesma, causando congestionamento diário nos horários de entrada e saída. Além disso, a referida Rua já vem sendo utilizada como rota de fuga da Rodovia Amaral Peixoto, no sentido centro, na hora do "rush". Com a mudança para sentido único, haverá maior fluidez no trânsito facilitando o deslocamento dos cidadãos que ali trafegam.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 371/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a realocação das colunas de concreto no retorno da Rodovia que fica em frente a banca de jornais da feirinha, para evitar o retorno dos carros.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que há um alto perigo eminente aos pedestres e veículos que transitam no local. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2015.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 373/2015

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de um sinal em frente a E. M. Maria Teixeira de Paula, bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará maior segurança ao corpo docente e discente, bem como moradores locais, em virtude do grande fluxo de veículos no local. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 026/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor:

ODILON FERREIRA LIMA
Em 04/11/2015

JUSTIFICATIVA

Consternado com o falecimento do Sr. ODILON FERREIRA LIMA, ocorrido em 04 de novembro de 2015. Neste momento de profunda dor, principalmente para amigos e familiares, desejo que a força de Deus preencha o vazio deixado por ele e que, sejam abençoados e confortados na fé e na certeza da vida eterna. Que ele permaneça na memória e no coração de todos.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor



**Se você recebe o Bolsa Família,
compareça à Unidade de Saúde
mais próxima da sua casa para
garantir o seu benefício.
Leve as crianças de 0 a 7 anos
e as mulheres de 14 a 44 anos
que moram em sua casa.**

**Faça logo, garanta já o seu benefício.
Não deixe para a última hora.**

Documentos necessários: Cartão de Vacinação da Criança, Cartão da Gestante e Cartão Bolsa Família.

UNIDADES DE SAÚDE:

CS Extensão do Bosque

Segunda a Sexta (9h às 12h, 14h às 17h e 18h às 21h)

PS Cidade Praiana

Segunda, Terça, Quinta e Sexta (10h às 11h e 15h às 16h)

PS Recanto

Segunda a Sexta (8h às 17h)

PS Operário

Segunda a Sexta (8h às 17h)

CS Nova Cidade

Terça e Sexta (8h às 17h)

PS Nova Esperança

Segunda e Sexta (14h às 16h)

PS Boca da Barra

Terça e Quarta (13h às 17h) e Quinta e Sexta (8h às 11h e 13h às 17h).

PS Jardim Mariléa

Segunda a Sexta (11h às 11h30 e 16h às 16h30)

PSF Âncora

Segunda (17h às 19h), Quinta (16h às 16h30) e Sexta (9h30 às 11h30 e 15h às 19h)

PSF Mar do Norte

Segunda a Sexta (8h às 17h)

PSF Cantagalo

Segunda a Sexta (8h às 17h)

PSF Rocha Leão

Segunda a Sexta (8h às 17h)

Clínica da Família

Segunda, Quarta e Sexta (14h30 às 17h)

